

Art. 3º – Os servidores que estiverem no exercício das atividades de que trata o art. 2º deverão adotar as orientações e as práticas de conduta na Cidade Administrativa emitidas pela Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa – CECAD –, bem como as recomendações emitidas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES MINAS COVID-19 –, criado pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 113/2020, e regulamentado pela Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 25, de 02 de abril de 2020, em especial, pela Nota Técnica Conjunta SEPLAG e COES.

Art. 4º – A ocupação das estações de trabalho na Cidade Administrativa deverá observar as orientações de layout estabelecidas pela Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa.

Art. 5º – As viagens a serviço para realização de fiscalizações pela Gerência de Fiscalização, durante a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, nos termos do Decreto NE nº 113/2020, devem cumprir os procedimentos previstos nesta portaria, além da observância das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus – Covid-19.

Art. 6º – Os servidores que estiverem no exercício das atividades de que trata o art. 5º deverão adotar as recomendações emitidas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde e do COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19.

Art. 7º – O Gabinete da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte avaliará os casos omissos.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2020.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

25 1421990 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Patrícia Braga Soares Silva

ATO DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

ATO Nº 55/2020

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.867, de 03/03/2020 e inciso I, art.2º da Portaria UTRAMIG nº 07, de 22 de abril de 2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, servidor: MASP 1.034.088-3, José Antônio Pereira de Souza, por (01) um mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/2020.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020

Patrícia Freitas de Oliveira Enoque

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

25 1421982 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.007, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, que divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 924, de 20 de fevereiro de 2020, fica acrescido dos itens 8.2.23, 22.1.122 e 22.1.123, com a seguinte redação:

8.2.23	Yellow Bird		de 671 a 760 ml	78,50
(...)	(...)		(...)	(...)
22.1.122	Stempel (Todos)		de 361 a 520 ml	6,78
22.1.123	Stempel (Todos)		de 181 a 360 ml	3,56

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2020.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, em 25 de novembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação

25 1422428 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.008, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 904, de 27 de dezembro de 2019, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) ou energéticas.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Os itens 265, 330, 439 e 624 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 904, de 27 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

265	PET PD 511 a 600ml	Mineiro (sabores)	25	3,15
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
330	PET PD 1500ml	Mineiro (todos os sabores) / Zero	25	4,30
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
439	PET PD 2000ml	Mineiro (todos os sabores) / Light	25	5,80
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
624	VR 600ml	Mineiro (todos os sabores)	25	1,81

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2020.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação

25 1422429 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.006, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Os itens 1289 e 1291 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

1289	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil Hurricane	58	9,32
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1291	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil Session IPA	58	7,67

Art. 2º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 902, de 26 de dezembro de 2019, fica acrescido dos itens 2971 a 2982, com a seguinte redação:

2971	Vidro Descartável 600ml	Vinil Pilsen	58	7,77
2972	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Vinil Pilsen	58	10,36
2973	Vidro Descartável 301 a 375ml	Vinil Pilsen	58	5,80
2974	Vidro Descartável 500 a 550ml	Mar D’Morros American Lager	55	10,90
2975	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Mar D’Morros American Lager	55	15,15
2976	Vidro Descartável 600ml	Hermanitos APA	182	9,62
2977	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (RS/Litro)	Hermanitos APA	182	9,56
2978	Lata 473ml	Hermanitos Double IPA Oh my God	182	12,29
2979	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (RS/Litro)	Hermanitos Double IPA Oh my God	182	12,33
2980	Vidro Descartável 600ml	Hermanitos IPA	182	9,76
2981	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (RS/Litro)	Hermanitos IPA	182	10,53
2982	Vidro Descartável 500 a 550ml	Soviet Bitter	83	14,49

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2020.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação

25 1422391 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF I - Divinópolis

SRF I/DIVINÓPOLIS

AF/3º NÍVEL/ SANTO ANTONIO DO MONTE

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209 de 17 /12/2018 fica o Sujeito Passivo e fiador abaixo relacionado intimado a promover, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação o pagamento ou o reparcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail [afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br](mailto:afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br)

PTA Nº: 05.000287044.70 de 11/12/2017.

Parcelamento: 12.076576300.47 desistente em 09/07/2020.

Sujeito Passivo: Fogos Sabia Indústria Comercio e Exportação Ltda – I.E.: 604381663.00.42

Endereço: Rua Manoel Pinto, Número: 63. Bairro: Centro. CEP: 35560-000. Santo Antonio do Monte-MG.

Fiador: Ivan Lopes de Campos. CPF: 047.914.558-00. Rua Sebastião Docarmo, Nº 223 - Apto 104. Bairro: Centro. CEP: 35.560-000. Santo Antonio do Monte-MG.

Divinópolis, 25 de novembro de 2020.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.

Chefe da AF/3º Nível -Santo Antonio do Monte – em exercício.

25 1422394 - 1

### SRF I - Uberaba

SRF I / UBERABA / AF 2º NÍVEL FRUTAL

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado nos termos do artigo 10, caput, do RPTA/MG, aprovado pelo decreto 44.747/08, da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento dos valores constantes da peça fiscal com as reduções previstas na legislação ou, ainda, para apresentação de impugnação nesta Repartição Fazendária localizada à Praça Dr. Alcides de Paula Gomes, 10, Centro, Frutal/MG, CEP 38.200-090, nos termos dos artigos 117, 118 e 119 do mesmo diploma legal, com a anexação do comprovante de recolhimento da taxa de expediente (se devida) a que se refere o item 2.21 da tabela “A” anexa à Lei nº 6.763/75.

Auto de Infração nº 04.002273467-37

Autuado: Heriberto Brasilidônio Nogueira Pimenta, IE: 001.896527.03-24 CNPJ: 14.853481/0004-35, Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 280, Bairro: Estudantil, Frutal/MG, CEP: 38.200-044.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária Frutal, sito à Praça Dr. Alcides de Paula Gomes, 10, Centro, Frutal/MG, CEP 38.200-090.

Frutal, 25 de novembro de 2020.

Edson Elias Costa Braz – Masp. 669.814-6

Chefe em exercício da AF 2º Nível Frutal.

25 1422396 - 1

### SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA

FAZENDA I - UBERLÂNDIA

DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA

INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000035461.17 de 31/08/2020, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 30/06/2019.

Intimado: Tarantine Kemps de Oliveira CPF 038.282.356-70.

IE: 002.936873.0075

Endereço: Rua Professora Guiomar Ferreira Maia, 459 – Bairro Santa Terezinha

CEP: 38.700.344- Patos de Minas – MG.

Uberlândia, 25 de novembro de 2020.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

25 1422398 - 1

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº P/096/2020

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, resolve: Art.1º - CONCEDER PROMOÇÃO PELA REGRA GERAL, nos termos do art. 17, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro abaixo. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data de vigência informada no referido quadro.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020

Sauro Henrique de Almeida.

Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Nome	Masp	Carreira	Última Progressão		1ª Promoção		Vigência Data
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Giovanna Dias de Souza	1255537-1	TGRE	I	D	II	A	01/01/2020

25 1422319 - 1

PORTARIA Nº P / 097 / 2020 .

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, resolve: Art.1º - CONCEDER PROMOÇÃO PELA REGRA GERAL, nos termos do art. 17, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro abaixo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no referido quadro.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020.

Sauro Henrique de Almeida.

Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA DATA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Carlos Alberto Carvalho	1164759-1	TGRE	II	C	III	A	09/07/2020
Cristiano Figueiredo Tamm	1302309-8	ANGRE	I	D	II	A	18/06/2020
Fabrizia Pontes da Silva	1304894-7	TGRE	I	D	II	A	12/06/2020
Nívia Liliâne dos Santos	1301348-7	TGRE	I	D	II	A	20/08/2020

25 1422312 - 1

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Por decisão do Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em Juízo de Admissibilidade foram admitidas denúncias ex officio nos termos da Instrução Normativa nº 72/2019/DREI e determinada instauração de processos administrativos disciplinares em face dos seguintes Leiloeiros Públicos Oficiais: Amarildo Antônio Ferreira, Damasio Fernandes da Silva, Henrique Reis de Oliveira Borba, Jairo Matos de Melo, João Batista Rodrigues de Souza, Marcelo Pereira da Silva, Marcilene das Graças de

Faria Reis, Marcos Garcia Almeida, Rafael de Angelis Bahia, Rodrigo Gomes Costa e Schaubert Amauri Teixeira, para apuração de condutas em consonância com os despachos da Secretária-Geral desta Autarquia exarados nos respectivos processos administrativos, que se encontram no sistema SELMG.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2020.

Sauro Henrique de Almeida.

Vice-Presidente da Junta Comercial e Corregedor.

25 1422306 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201125233727018.